LEI Nº 5.125, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação de Segurança Pública de Itaúna.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Segurança Pública de Itaúna**, entidade sem fins lucrativos fundada em 19 de junho de 1998, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas de Itaúna/MG sob o nº 8.580, e registrada no CNPJ sob o nº 02.682.569/0001-00, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Lima Coutinho, nº 188, Bairro das Graças.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 23 de março de 2017.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

(Vereador: HRB)